LEI Nº 4.624, DE 2 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** por anulação de Categoria Econômica de R$ 13.266,67 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	**Limpeza Pública**	**13.266,67**
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-13.266,27**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão de Meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA	**13.266,67**
1.025	Fomento a Industrialização	**-13.266,67**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 13.266,67 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMETO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo, Construir, planejar e implantar o modelo de gestão de Meio Ambiente, Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA	
4.4.90.52 – 501	Equipamentos e Material Permanente	13.266,67

Total	**13.266,67**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 501 (891)	Aquisição de Imóveis	-13.266,67

Total	**-13.266,67**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 07 / 07 / 2015	Publicado em 07 / 07 / 2015
Edição: 0888	Edição: 6417 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE